Termo de Renúncia de Passagens

Conforme nota informativa nº 421/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP ***a indenização com diárias possui natureza jurídica patrimonial disponível, não havendo, portanto, óbice jurídico para que haja renúncia pelo servidor quanto à sua percepção***. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) estabelece que, excepcionalmente, no afastamento do servidor para comparecimento em eventos e **evidenciando-se o interesse da UNIRIO**, poderá o servidor abrir mão total ou parcialmente de determinados direitos e garantir sua presença nesses eventos, buscando outras formas de atendimento a essas despesas, e até assumindo, ele próprio, esses ônus.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, li e concordo com os termos acima mencionados, e renuncio expressamente meu direito de receber as passagens e/ou ressarcimentos a que tenho direito.

Obs: Autorizados somente diárias

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Autorizado pela Chefia: